



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 506 DE 30 DE OUTUBRO DE 1973.

Denomina de Rua Manoel Vicente, a Rua pa-
ralela a futura Rua José Damasceno, no distri-
to de Ibicuitinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Rua Manoel Vicente, a Rua paralela à futu-
ra Rua José Damasceno, no Distrito de Ibicuitinga.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação re-
vogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 30 DE OUTUBRO
DE 1973.

Joaquim Terceiro Chagas
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS